



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH- MG Nº 73 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a Deliberação Normativa CERH-MG nº 69 de 09 de agosto de 2021 que estabelece normas gerais para subsidiar a elaboração dos Regimentos Internos dos

Comitês de Bacias Hidrográficas, considerando suas competências, funções, composição e estrutura.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH-MG, no uso as atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, Decreto Estadual nº 48.209, de 18 de junho de 2021 e pela Deliberação Normativa CERH-MG nº 44, de 06 de janeiro de 2014;

DELIBERA:

Art. 1º. O art. 42 da Deliberação Normativa CERH-MG nº 69 de 09 de agosto de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42 Os Comitês de Bacias Hidrográficas deverão adequar seus Regimentos Internos aos procedimentos estabelecidos nesta Deliberação Normativa, no prazo de 300 dias, a contar da data da publicação".

Art. 2º Esta Deliberação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2022.

Marília Carvalho de Melo

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH-MG.



Documento assinado eletronicamente por **Marília Carvalho de Melo, Secretária de Estado**, em 04/03/2022, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42636357** e o código CRC **5D496D0A**.